4 — O prazo de funcionamento da comissão de avaliação termina 90 dias após o dia 28 de Fevereiro de 2012, data da conclusão do procedimento de avaliação e certificação prévia à sua adopção para os manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplinas de Língua Estrangeira I e II (Francês) do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico.

30 de Novembro de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205422053

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 1899/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 16 de Novembro de 2011, o despacho n.º 15555/2011, rectifica-se que, no n.º 8 do anexo, onde se lê «Na inscrição em simultâneo no curso — 20» deve ler-se «Na inscrição em simultâneo no curso — 30.».

23 de Novembro de 2011. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.
205425545

Despacho n.º 16702/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino:

É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, com início no ano lectivo 2012/2013, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

27 de Julho de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias.*

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Técnicas de Gerontologia.

3 — Área de formação em que se insere:

762 — Trabalho Social e Orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de gerontologia é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, actua e intervém em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário criados como resposta para a realidade do envelhecimento demográfico da nossa população.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na gestão de centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário;

Saber organizar espaços, construir um sistema administrativo e fazer planeamento;

Gerir o tempo, recursos humanos e também os recursos materiais e financeiros;

Saber prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a idosos;

Ter conhecimentos sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital, com ênfase na etapa da velhice;

Ter conhecimentos sobre aspectos que facilitam um envelhecimento bem sucedido;

Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

Saber dar apoio psicossocial.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	100	75	4	
	Enquadramento na organização/ empresa.	Cultura Económica	100	75	4	
Tecnológica	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança Aplicada a Idosos.	75	50	3	
	Ciências sociais e do comportamento/ Estatística.	Técnicas de Investigação e Estatística Aplicada.	75	50	3	
	Gestão e administração	Técnicas de Gestão de Recursos Humanos.	100	75	4	
	Psicologia	Comportamento Humano nas Organizações.	75	50	3	
	Direito	Direito da Segurança Social	75	50	3	
	Trabalho Social e Orientação	Actividade Física na Velhice	100	75	4	
	Trabalho Social e Orientação	Técnicas de Atendimento	100	75	4	
	Enfermagem	Cuidados Continuados e Paliativos.	75	50	3	
	Trabalho Social e Orientação	Animação Cultural	75	50	3	
	Terapia e reabilitação	Terapias Ocupacionais	75	50	3	
	Trabalho Social e Orientação	Gestão do Lazer no Idoso	100	75	4	
	Enfermagem	Doenças Específicas da Velhice	100	75	4	
	Psicologia	Psicologia do Idoso	100	75	4	
	Psicologia	Terapias de Grupo com Idosos	75	50	3	